

RESOLUÇÃO Nº 134/2013
(Publicada no Diário Oficial de 20/11/2013)

**Retifica a Resolução nº 18/2004, retificada pela Resolução nº 43/2006,
que habilitou a RIGESA DA BAHIA S/A, aos benefícios do
DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100040005950,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 18, de 23 de abril de 2004, retificada pela Resolução nº 43, de 19 de abril de 2006, que habilitou a RIGESA DA BAHIA S/A, CNPJ nº 06.043.069/0001-89 e IE nº 063.743.424NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia -DESENVOLVE, para alterar, no *caput* do art. 1º, de cada Resolução, a titularidade do benefício para PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., mantidos os números do CNPJ e Inscrição Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente